



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 869

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 869

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2860/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora ANGELA APARECIDA FERRACINE CARAMELO, portadora da CTPS nº 16948-Série 00212 – SP., ocupante do cargo de Monitora do Transporte Escolar, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de maio de 2020, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2861/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MONALICE ZANINI, portadora da CTPS.0029821- Série 00212-SP, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de novembro de 2019 à 03 de novembro de 2020; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 869

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EDITAL Nº 71/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia
19/11/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 19/11/2019, ato
seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os alunos
e professores da EMEF “Joaquim de Abreu Sampaio
Vidal”. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos
pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi,
Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano
Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30
às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br,
informações: fone (17) 3386.2211, com a Diretora Elaine
Terezinha Mattioli Coviello.

Pirangi, 04 de Novembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal